



RETIRADO

PROJETO DE LEI N.º ..... EMENTA: .....

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 00.589.501/0001-55

Rua Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Fone: (35) 3858-1229  
CEP 37.195-000 - Santana da Vargem - MG  
www.santanadavargem.mg.leg.br

Projeto de Lei N.º 011/2018.....

EMENTA: Para projetos/atividades insc. PPA, autorização abertura de editais especiais que especifica, adequa orçamento da Secretaria de Ação Social e das outras secretarias.

## AUTUAÇÃO

nos 27 dias do mês de Março de 2018,

na Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais, autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo.....folhas.

.....  
Secretário (a) da Câmara Municipal.



*Câmara Munic. de Sant. .*  
*Folha N.º 001*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**Mensagem nº** /2018  
**Assunto:** Encaminha projeto de Lei  
**Serviço:** Gabinete do Prefeito  
**Data:** Santana da Vargem, 27 de março de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,


Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. **011**, de 27 de março de 2018 que **“CRIA PROJETOS/ATIVIDADES NO PPA, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA, ADEQUA ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição tem por finalidade alterar o orçamento da Secretaria de Ação Social, no sentido de ampliar e adequar o orçamento vigente. Tais medidas se tornam necessárias para atendimento de recomendações do Ministério Público da Comarca. Uma das adequações nas dotações orçamentárias é a inclusão das despesas com atendimento de crianças e adolescentes em local próprio. Para tanto está sendo providenciada a realização de termo de convênio entre os Municípios de Santana da Vargem e Três Pontas, para que sejam viabilizados tais atendimentos. Segue anexa ao presente uma minuta do termo de convênio a ser firmado entre as partes.

Tendo em vista a urgência da matéria, solicitamos, com base no art. 37 da Lei Orgânica Municipal, que tal projeto seja apreciado em **regime de urgência**.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solicita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

  
Renato Teodoro da Silva  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente  
Vereador Carlos César Ribeiro  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santana da Vargem - MG







*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 002*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI N.º 011, DE 27 DE MARÇO 2018**

**cria projetos/atividades no PPA,  
autoriza abertura de créditos  
especiais que especifica,  
adequa orçamento da  
secretaria de ação social e dá  
outras providências**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Três Pontas-MG, com a finalidade de atendimento de crianças e adolescentes nos serviços de assistência social disponíveis na cidade de Três Pontas-MG.

Art. 2º - Ficam autorizados créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

ficha	elemento	valor
281	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18.000,00
291	319004 – Contratação Tempo Determinado	51.000,00
292	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.500,00
296	339030 – Material de Consumo	39.000,00
301	339014 - Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
302	339030 – Material de Consumo	6.500,00



*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 003*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

303	339036 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	12.400,00
304	339039 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
308	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
309	319013 – Obrigações Patronais	2.250,00
310	319034 – Indenizações e Retituições Trabalhistas	1.000,00
312	339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	49.000,00
314	339030 – Material de Consumo	26.500,00
315	339036 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
317	449052 – Equipamentos e Material Permanente	25.500,00
319	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	71.000,00
324	330932 – Material Bem, Serv. p/Distribuição Gratuita	5.000,00
329	339048 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	43.000,00
330	449052 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Valor Total Créditos Suplementares	377.150,00

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente os seguintes projetos/atividades:

- 2121 – Manutenção PAIF
- 2122 – Manutenção IGD/SUAS
- 2123 – Manutenção Casa Lar





Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$ 216.764,74 (duzentos e dezesseis mil mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	0241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Projeto/atividade	2121	MANUTENÇÃO PAIF	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	61.000,00
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais	13.250,00
Elemento/valor	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Elemento/valor	339014	Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	14.500,00
Elemento/valor	39033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Elemento/valor	339036	Outros Serv. Terceiros – P. Física	1.000,00
Elemento/valor	339039	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	5.500,00
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
Valor total			102.750,00

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Subunidade	0701	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Projeto/atividade	2122	MANUTENÇÃO IGD/SUAS	
Elemento/valor	339014	Diarias – Pessoal Civil	500,00
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	10.092,34
Elemento/valor	339036	Outros Serv. Terceiros – P. Física	1.000,00
Elemento/valor	339039	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	16.500,00
Valor total			33.092,34

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Projeto/atividade	1009	PROJETO IGD-SUAS/BOLSA FAMILIA	
Elemento/valor	339014	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.172,40

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

Subunidade	0701	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	0243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Projeto/atividade	2041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	17.500,00
Elemento/valor	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	15.400,00
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais	3.850,00
Elemento/valor	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Elemento/valor	39033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
Valor total			43.750,00

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	0243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Programa	0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
Projeto/atividade	2123	MANUTENÇÃO CASA LAR	
Elemento/valor	334041	Contribuições	36.000,00
Valor Total Créditos Especiais			<b>216.764,74</b>
Total de Créditos Suplementares e Especiais			<b>593.914,74</b>



*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 001*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

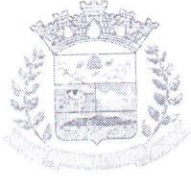
Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes nos artigo 2º e 4º desta Lei a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ficha	elemento	descrição	Valor a ser anulado
305	319004	Contratação Tempo Determinado	108.000,00
313	335043	Subvenções Sociais	261.000,00
341	449051	Obras e Instalações	224.914,74
<b>Total de anulações</b>			<b>593.914,74</b>

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 008*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Ajustes gerais no orçamento da Secretaria de Ação Social, com criação de créditos suplementares e especiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações incluídas no Orçamento vigente através de créditos especiais e ajustes em outras, através de créditos suplementares.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018/2019/2020:**

- sem reflexo uma vez que trata-se de ajustes de valores dentro do próprio orçamento 2018, com adequações nas despesas e sem inclusão de novas receitas. Nos exercícios seguintes os valores constarão das respectivas leis orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 27 de março de 2018.

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos estaduais, RES SES 5310, para aquisição de equipamento de saúde.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações diversas incluídas no orçamento vigente, através de créditos especiais e outros ajustes através de .

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 27 de março de 2018.

  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGE**

Página 00001  
27/03/2018 - 08:12:35  
PROSISCO  
SIADOF/silvio  
(ficha)

**Histórico da Ficha - Posição em 27/03/2018**

			Crédito	Débito	Saldo
<b>Ficha</b>	<b>0313</b>				
<b>Unidade Gestora</b>	0001	UNIDADE ADMINISTRATIVA			
<b>Unidade Orçamentária</b>	0801	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
<b>Função</b>	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Sub-Função</b>	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
<b>Programa</b>	0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
<b>Projeto/Atividade</b>	0017	SUBVENCOES SOCIAIS DIVERSAS-PROAMAS			
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais			
<b>Fonte do Recurso</b>	100.001	REC. PROPRIOS ASS. SOCIAL			
<b>Emissão</b>	02/01/2018	<b>Documento</b> Credor			
	2018/DO/000262	<b>Descrição</b>			
		Dotação Orçamentária	261.000,00	0,00	261.000,00
		<b>Totais</b>	<b>261.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>261.000,00</b>

*Câmara Munic. de Santana do Varge*  
Folha N.º 009





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Página 00001  
27/03/2018 - 08:10:21  
PROSISCO  
SIADOF/silvio  
(ficha)

Histórico da Ficha - Posição em 27/03/2018

Ficha	0305	Descrição	Crédito	Débito	Saldo
Unidade Gestora	0001	UNIDADE ADMINISTRATIVA			
Unidade Orçamentária	0801	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função	0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0802	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Projeto/Atividade	1007	MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ			
Natureza da Despesa	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado			
Fonte do Recurso	100.001	REC. PROPRIOS ASS. SOCIAL			
Emissão	Documento	Credor			
02/01/2018	2018/DO/000248		108.000,00	0,00	108.000,00
<b>Totais</b>			<b>108.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.000,00</b>

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 010







**MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - PARA ABRIGAMENTO DE MENORES - CASA LAR.**

O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.245.167/0001-88, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA PREFEITO FRANCISCO JOSÉ DE ERITO, Nº 82- CENTRO- TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS- REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS, DORAVANTE DENOMINADO DE **MUNICÍPIO** E O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.245.183/0001-70- NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL **RENATO TEODORO DA SILVA**, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO, AJUSTAM ENTRE SI O PRESENTE CONVÊNIO, QUE SERÃO REGIDOS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A REGULAR COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS NO ABRIGAMENTO DE MENORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM) NAS CASAS LARES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS (ACOLHEDOR).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** PARA CUSTEIO DO PRESENTE CONVÊNIO, O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM) DESTINARÁ CONTRIBUIÇÃO FIXA MENSAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CONFORME ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** REFERIDO VALOR IRÁ CUSTEAR ATÉ TRÊS INTERNAÇÕES, DEVENDO SER AUTOMATICAMENTE RENEGOCIADO ENTRE AS PARTES NO CASO DE ULTRAPASSAR REFERIDO NÚMERO DE INTERNOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

**CLÁUSULA QUARTA:** ALÉM DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO PARA CONVÍVIO FAMILIAR TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM).

**CLÁUSULA QUINTA:** NA HIPÓTESE DE EXTRAPOLAMENTO DO NÚMERO INICIAL DE INTERNADOS PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, DEVERÁ SER CUSTEADO PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM) O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O BOM ANDAMENTO DAS EQUIPES DAS CASAS LARES DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS (ACOLHEDOR).

**CLÁUSULA SEXTA:** O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO REPASSA PARA O MUNICÍPIO E TRÊS PONTAS (ACOLHEDOR) A RESPONSABILIDADE TOTAL PELOS MENORES ABRIGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM), SENDO SUA OBRIGAÇÃO ABRIGÁ-LOS DENTRO DAS NORMAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ CUSTEADO PELAS AS DOTAÇÕES ESPECÍFICAS JÁ CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**CLÁUSULA OITAVA:**



Procuradoria Geral do Município

O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE ACIMA FICOU ESTIPULADO, LAVROU-SE O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 ( TRÊS ) VIAS DE IGUAL TEOR, DEVENDO A PRIMEIRA FICAR EM PODER DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, A SEGUNDA VIA EM PODER DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E A TERCEIRA VIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TERMOS EM QUE, UMA VEZ LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELAS PARTES CONVENIENTES E TESTEMUNHAS:

TRÊS PONTAS, XX DE XXXXXXXX DE 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_